



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| Órgão Requerente | Secretaria de Educação                         |
| Responsável      | Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira |
| E-mail           | secretariaeducacao@quata.sp.gov.br             |

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de cabeça de impressão para impressora da CRECHE EMEI PROFª ORISIA DA SILVA, patrimônio 04182, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | TIPO                                         | UND | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------|----------------------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|
| 01   | 707.001.005 | Cabeça da impressora Epson L3210 (instalada) | UN  | 1   | R\$ 550,00     | R\$ 550,00  |

**1.2. Classificação do objeto:** peças e partes de impressoras.

**1.3. Critério de Julgamento:** Menor Preço unitário.

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de partes e peças de impressoras.

Não trocar a cabeça de impressão danificada ou com vida útil expirada pode resultar em impressões de baixa qualidade, com linhas ou cores ausentes, e pode levar ao agravamento do dano na própria impressora, além de um entupimento completo e permanente dos bicos da cabeça de impressão. Ignorar esses sinais pode, eventualmente, levar à substituição da impressora ao invés de apenas da cabeça de impressão, aumentando os custos.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar sites eletrônicos.

**1.6 - Registro de Preços:** ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

**Justificativa:** Solicitamos a aquisição de peça (instalada) para substituição na impressora EPSON L3210 – patrimônio 04182, pois apresentou defeito, e é utilizada na EMEI-CRECHE Profª Orísia da Silva, na impressão de documentos na área Pedagógica.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

|          |                                 |                 |
|----------|---------------------------------|-----------------|
| Reduzido | Programática                    | Fonte           |
| 335      | Manutenção de creches (consumo) | Recurso Próprio |

#### 3.1. Origem do recurso:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### Recurso Próprio

#### **4-Condições de habilitação:**

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### **5- Condições de execução do objeto:**

##### **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

Entrega em até 5 dias úteis contados após recebimento do empenho. O produto deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega e instalação da peça na impressora será por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

##### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth, S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airtton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência. Após a conferência, a contratada será encaminhada para a CRECHE EMEI PROFª ORISIA DA SILVA, localizada na rua Frederico Roncada, nº 240, Jardim Novo Lar, CEP: 19782-068 - Quatá/SP, para que seja efetuada a troca da peça na referida impressora. O responsável pelo recebimento e fiscalização será: Luciane Boiarenco - Assessor Administrativo

##### **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

O item deverá ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, conforme o CDC. Caso venha a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituí-lo, garantindo sua qualidade e funcionamento

##### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Parcela única, total do empenho, vigência de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.

##### **5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

#### **6- Obrigações da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestor:** Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

**Fiscalizador:** Luciane Boiarencio - Assessor administrativo

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 08 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO  
Data: 08/10/2025 16:14:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira  
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente  
 LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA  
Data: 08/10/2025 16:39:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarencio  
Assessor administrativo

  
Evandro Alves  
Escriturário/Elaborador TR